

REGULAMENTO

7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025

O **7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025** tem por objetivo reconhecer as melhores práticas de Gestão desenvolvidas nas Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, em prol da melhoria da qualidade da Gestão de Recursos Humanos nos estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde e conseqüentemente da assistência prestada à população do Estado de São Paulo.

1. OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

O **7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025**, premiará cases ou projetos implantados em Santas Casas e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, visando as melhores práticas de gestão e desenvolvimento dos colaboradores, incentivando a valorização no ambiente de trabalho e seu aperfeiçoamento integral, além de:

- ✓ Despertar nas instituições o intercâmbio de ideias que busquem a eficiência e o aperfeiçoamento nas relações de trabalho, gerenciamento de equipes;
- ✓ Dar visibilidade às ações exitosas das entidades hospitalares filantrópicas do Estado de São Paulo;
- ✓ Favorecer a integração com os afiliados do SINDHOSFIL/SP.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025** serão realizadas no período de **01 junho de 2025 a 31 de julho de 2025**, através do formulário **"Ficha de Inscrição"** disponível no **www.sindhosfil.com.br**.

A entidade filiada interessada em concorrer ao **7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025**, deverá definir o responsável por apresentar seu projeto no **9º ConSINDHOSFIL 2025**, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Resort Fazenda São João | São Pedro/SP, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP .

3. REGRAS PARA INSCRIÇÕES

- Estarão aptos à inscrição no **7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP - 2025** as entidades afiliadas ao SINDHOSFIL/SP.

- Cada entidade **poderá inscrever até 03 (três) case/projeto.**
- A entidade inscrita deverá **definir apenas 01 (um) responsável pelo case/projeto.**
- Este responsável deverá ser o mesmo para todos os contatos junto ao SINDHOSFIL/SP, Comissão Científica e apresentação do trabalho.
- Os projetos selecionados para premiação como finalistas no congresso, serão concedidos a cortesia de **02 (duas) inscrições, não sendo o SINDHOSFIL/SP responsável por despesas de traslado e/ou hospedagem para o Resort Fazenda São João | São Pedro/SP.**

4. ENTREGA DOS CASES – FORMATAÇÃO

O período de entrega dos cases será de **01 junho de 2025 a 31 de julho de 2025, de forma virtual anexado a Ficha de Inscrição, através do e-mail: eventos@sindhosfil.com.br**

Após o prazo de inscrições a Presidência do Sindicato Patronal, solicitará através da Comissão Científica julgadora a análise dos cases seguindo os critérios abaixo:

I - Na capa do case deverá constar **LEGÍVEL, nome da Instituição, nome do case/projeto, nome do responsável com o respectivo e-mail e telefones de contato. A ausência de qualquer um destes dados eliminará a inscrição do projeto para 7º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP 2025.**

II - O conteúdo do case deverá ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e formato A4.

III - É permitida a inserção de fotos e gráficos para ilustração, sendo necessário a responsabilidade de garantias dos direitos de imagens.

IV - O conteúdo deverá ter no **máximo 20 páginas.**

V - Só serão aceitos cases **salvos em arquivo PDF** para garantia de que eles não sejam alterados durante o percurso do envio ao SINDHOSFIL/SP e na avaliação dos jurados.

VI - Havendo integrantes na Comissão Científica Julgadora que represente qualquer um dos trabalhos apresentados e submetidos a análise, deverá o membro da Comissão eximir-se da avaliação, enviando ao Presidente do Sindicato para sua substituição.

5. AVALIAÇÃO - ETAPAS

- Após a análise da entrega dos cases/projetos realizada pela Comissão Organizadora, serão enviados à Comissão Científica Julgadora, para avaliação no período de **01 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025** seguindo as seguintes etapas.

5.1 LEITURA, SELEÇÃO E NOTA

O período de leitura e primeira entrega de nota da Comissão Científica Julgadora será de **01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025**. Para a primeira nota, os jurados selecionarão os cases que se aplicam aos seguintes critérios:

5.1.1 Exequibilidade - capacidade do projeto ser implantado por outras entidades

- 1) O projeto é original na questão que levanta?
- 2) A ideia é criativa?
- 3) O custo do projeto é acessível?
- 4) Apresenta opções de recursos financeiros para financiar ou ressarcir sua execução?

5.1.2 Relevância - capacidade do projeto contribuir para se atingir os objetivos das Linhas Estratégicas

- 1) Os objetivos do projeto estão claros?
- 2) Os objetivos estão elencados na ideia central?
- 3) Os objetivos têm relevância para a instituição?
- 4) A proposta tem relevância social?

5.1.3 Impacto - avaliação dos impactos decorrentes da realização do projeto

- 1) Cumpriu-se o cronograma definido para o projeto?
- 2) O projeto é replicável para outras áreas da instituição?
- 3) O projeto é adaptável para outras instituições?
- 4) O projeto traz melhorias ao desenvolvimento de ações que a instituição presta à sociedade?

5.1.4 Eficácia - conjunto dos efeitos resultantes da implementação do projeto

Os objetivos propostos foram alcançados de forma positiva?

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. O projeto que obteve a maior nota no critério de Apresentação. Permanecendo empate, considerar:
- II. A maior nota obtida no critério Eficácia. Permanecendo o empate considerar:
- III. A maior nota no critério Relevância. Permanecendo empate considerar:
- IV. A maior nota obtida no critério Impacto.
- V. Permanecendo ainda este empate deverá reunir membros da Comissão Científica Julgadora para a definição do premiado.

5.3 APRESENTAÇÃO

Os cases selecionados deverão comparecer no **9º ConSINDHOSFIL 2025 a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, sendo apresentação oral no dia 17/10/2025 às 9h00 na Plenária do Resort Fazenda São João | São Pedro/SP, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP .**

As apresentações seguirão os seguintes padrões:

- I. A duração máxima de cada apresentação será de **20 minutos**.
- II. O não cumprimento deste tempo implicará em redução da pontuação oral em 30%.
- III. Cada entidade selecionada deverá indicar um representante para apresentação do case, que deverá estar devidamente inscrito no 9º **ConSINDHOSFIL 2025**. **Excepcionalmente poderá ser autorizado até 02 (dois) apresentadores do projeto sem qualquer alteração ou tolerância de tempo, sendo de responsabilidade destes a referida apresentação.**
- IV. Não será permitida a citação de outras empresas ou instituições contratadas pela entidade filantrópica associada ou como prestadora de serviços no seguimento filantrópico.
- V. Preferencialmente o responsável pela apresentação, receberá **uma placa de homenagem**, pode ser substituído na eventual premiação por representante da entidade.

5.3.1 Apresentação Oral deverá obedecer:

- O **tempo de apresentação de 20 minutos**;
- Contemplar todos os critérios;
- Apresentar o tema com clareza e objetividade;
- Utilizar o modelo de apresentação **“lâminas de slides fornecido pelo SINDHOSFIL/SP”**.

6. COMISSÃO CIENTÍFICA JULGADORA

A Comissão Científica Julgadora será formada por membros indicados pelas Entidades que representam Instituições Filantrópicas no Estado de São Paulo, para a programação, elaboração e concretização do **9º ConSINDHOSFIL a realizar-se no período de 15, 16 e 17 de outubro de 2025 no Resort Fazenda São João | São Pedro/SP.**

7. PREMIAÇÃO - ETAPAS

Após a entrega das notas pela Comissão Julgadora, o SINDHOSFIL/SP informará o **resultado dos cases/projetos selecionados até dia 22 de setembro de 2025**, pelo portal www.sindhosfil.com e por comunicação oficial as entidades selecionadas, seguindo as etapas abaixo:

7.1 APRESENTAÇÃO ORAL no 9º Congresso ConSINDHOSFIL 2025.

As entidades selecionadas apresentarão seus cases ao público no 9º Congresso ConSINDHOSFIL 2025, no dia 17 de outubro de 2025, no horário das 9h00 às 10h00 na Plenária do Resort Fazenda São João | São Pedro-SP, localizado na Av. Paschoal Antonelli, 800 – São Pedro-SP – CEP: 1350.

*tempo de apresentação será de 20 (vinte) minutos para cada entidade.

7.2 VOTAÇÃO DO MELHOR CASE

7.2.1.1 - Após a [Apresentação dos três cases no dia 17 de outubro de 2025 no horário das 9:00 às 10h00 na Plenária do Resort Fazenda São João | São Pedro/SP](#), será aberta a votação ao público, através do [aplicativo do Congresso, com tempo estimado de 10 \(dez\) minutos para votação.](#)

7.2.2- [Deverá cada entidade selecionada para apresentação do seu case, confeccionar um Banner do Case, no tamanho de 1,80m \(altura\) x 1,2m \(largura\)](#) para expor no local definido “[exposição dos banners](#)”, para apreciação dos congressistas e respectiva votação.

7.2.3- [Todos os Trabalhos terão direito de exposição no 9º ConSINDHOSFIL 2025](#), no local determinado pela Coordenação Organizadora, mesmo que não tenham sido agraciados finalista para premiação de **OURO – PRATA – BRONZE**, [não será o SINDHOSFIL/SP responsável por despesas de traslado ou hospedagem dos finalistas que optarem por sua livre espontânea vontade em expor seus trabalhos.](#) No entanto, todos que optarem por esta apresentação serão agraciados com [01 inscrição cortesia](#) e [certificado de participação.](#)

7.2.4- Aqueles que optarem na opção de apresentação de exposição, [deverão levar o banner no dia 17 de outubro de 2025 para secretaria do Congresso no Resort Fazenda São João | São Pedro/SP.](#)

7.2.5- Os critérios para confecção do banner para exposição no **9º ConSINDHOSFIL 2025**, deverão seguir os critérios no item 7.2.2.

7.2.6- Os interessados na exposição, deverão ter autorização que estará disponível na secretaria do evento no ato da entrega do banner.

7.3 PREMIAÇÃO

7.3.1 Os cases/projetos serão escolhidos com a **denominação da Premiação: Ouro, Prata e Bronze, somente para os três primeiros.** Sendo:

7.3.1.1 - Primeiro Lugar – Ouro – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

7.3.1.2 - Segundo Lugar – Prata – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

7.3.1.3 - Terceiro Lugar – Bronze – R\$ 1.000,00 (Mil reais)

7.3.1.4 – Quarto Lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

7.3.1.5 – Quinto Lugar – R\$ 300,00 (Trezentos reais)

7.3.2 Aos autores premiados como Primeiro, Segundo e Terceiro lugar serão premiados em dinheiro e placas de homenagem para a Entidade no qual representa o autor. O quarto e quinto lugar receberão somente o prêmio em dinheiro.

7.3.3 Os Case/projeto premiados desde sua inscrição autoriza-se e consente a divulgação parcial ou total de seu projeto, bem como, a divulgação de imagens da entidade e do responsável pela apresentação sem qualquer vantagem, direitos e demais cominações legais.

7.3.4 Os vencedores Ouro – Prata e Bronze serão homenageados e receberão Placa de Homenagem do 9º Prêmio de Boas Práticas de Gestão de RH do SINDHOSFIL/SP de 2025 na presença do público, diretoria do SINDHOSFIL/SP e das autoridades presentes da área da saúde.

7.3.5 *Todas as situações não previstas neste Regimento e dentre de suas excepcionalidades serão resolvidas pela Comissão Científica para deliberações.*

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025

Dr. Edison Ferreira da Silva
Presidente